

## MUNICÍPIO DA BATALHA

### Aviso n.º 18805/2025/2

**Sumário:** Aprova a 2.ª alteração da Área de Reabilitação Urbana da Golpilheira.

#### **Aprova a 2.ª Alteração da Área de Reabilitação Urbana da Golpilheira**

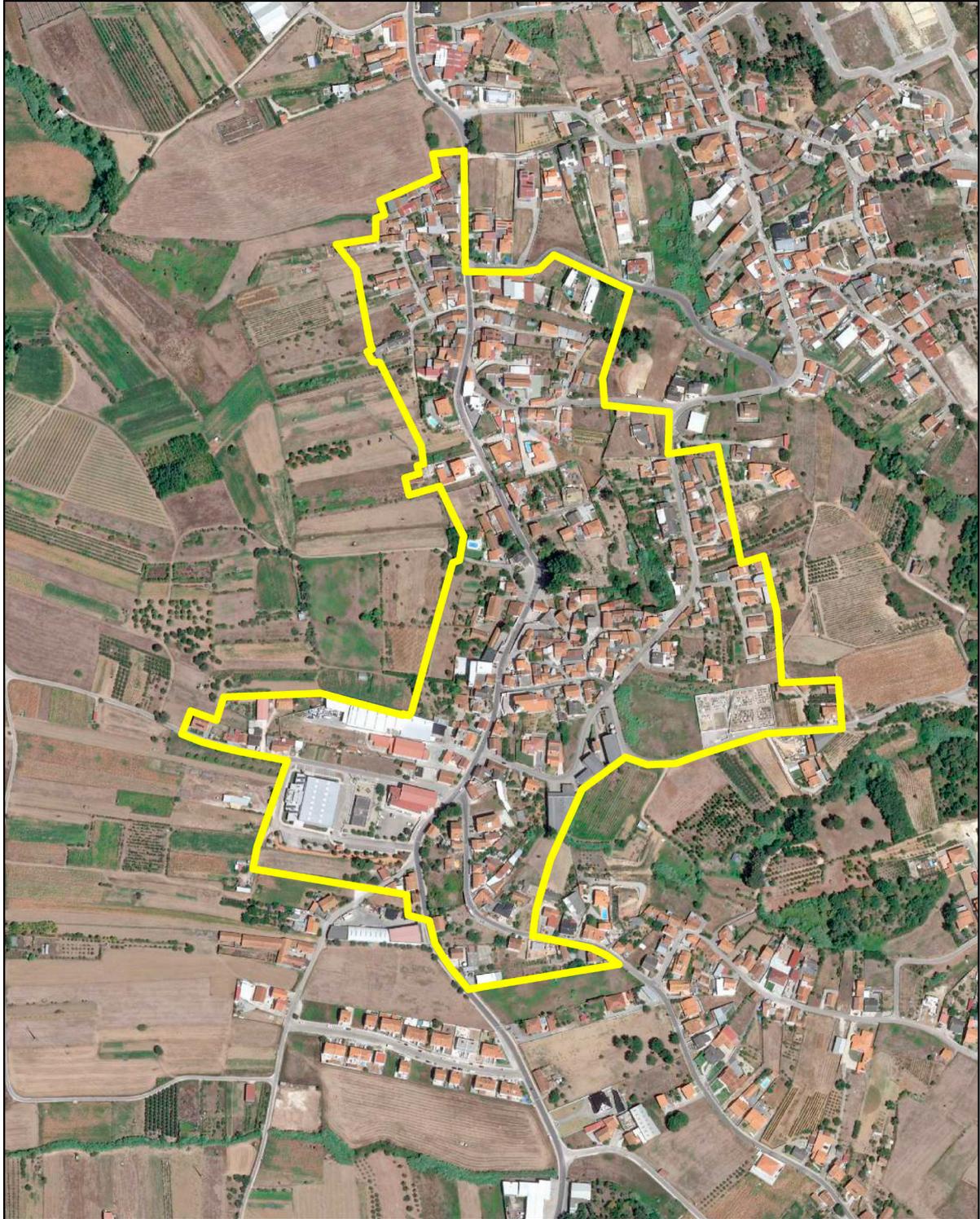
Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJUR) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que, por deliberação da Assembleia Municipal, de 27 de junho de 2025, sob proposta da Câmara Municipal, vertida na deliberação nr. 2025/0180/DOT, de 5 de maio de 2025, foi aprovada, por unanimidade, a 2.ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Golpilheira, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 13.º e n.º 2 do artigo 20.º, ambos da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro), conjugado com o disposto nas alíneas a) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais se informa que todos os interessados poderão consultar os elementos que acompanham a 2.ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Golpilheira no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente e no portal do Município em [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt).

17 de julho de 2025. – O Presidente Câmara Municipal da Batalha, Raul Miguel de Castro.



## 2.ª Alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Golpilheira



 Limite da Área de Reabilitação Urbana

Imagens de Satélite (OrtoSat2023) da DGT, voo de 2023  
Resolução espacial de 30 cm

Sistema de Coordenadas: ETRS 89

1/ 5 000

319330142